



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . . »	140\$
A 2.ª série . . . »	120\$
A 3.ª série . . . »	120\$
Semestre	200\$
»	80\$
»	70\$
»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações:

Ao Decreto-Lei n.º 44 485, que dá nova redacção aos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 26 537 (gerência das tesourarias da Fazenda Pública).

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 19 648:

Cria a Conservatória do Registo Predial de Aljustrel, que funcionará anexada à Conservatória do Registo Civil do mesmo concelho, e desanexa desta Conservatória o cartório notarial de Aljustrel, que passará a funcionar como repartição autónoma — Constitui os quadros do pessoal auxiliar dos referidos serviços.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 649:

Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1962, destinado a suportar o encargo com o pagamento do aluguer da linha telegráfica entre o aeroporto do Lumbo e o aeródromo de Nampula, e reforça verbas inscritas nas tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe para o ano económico de 1962.

Portaria n.º 19 650:

Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano de 1962, destinado ao pagamento do subsídio para fardamento ao pessoal do quadro da Guarda Fiscal, e reforça verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Macau para o ano económico de 1962.

PRÉSIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 5, 1.ª série, de 7 do corrente, pelo Ministério das Finanças, o Decreto-Lei n.º 44 485, determino que se façam as seguintes rectificações:

Nos artigos 1.º e 2.º, onde se lê: «... artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 26 537, de 22 de Abril de 1936...», deve ler-se: «... artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26 537, de 22 de Abril de 1936...».

Presidência do Conselho, 18 de Janeiro de 1963. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 19 648

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 739, de 24 de Agosto de 1956, do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44 063, de 28 de Novembro de 1961, e do n.º 3 do artigo 1.º e do artigo 13.º do Decreto n.º 44 064, da mesma data, que seja criada a Conservatória do Registo Predial de Aljustrel, que funcionará anexada à Conservatória do Registo Civil do mesmo concelho e iniciará os seus trabalhos em 1 de Março de 1963, e desanexado o cartório notarial de Aljustrel da Conservatória do Registo Civil do mesmo concelho, passando aquele cartório a funcionar como repartição autónoma.

Os quadros do pessoal auxiliar dos referidos cartório e serviços anexados dos registos civil e predial ficarão constituídos da seguinte maneira:

Cartório notarial — um terceiro-ajudante.

Serviços anexados — um terceiro-ajudante e um es-
criturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 22 de Janeiro de 1963. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 649

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial da quantia de 37 700\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1962, destinado a suportar o encargo com o pagamento do aluguer da linha telegráfica entre o aeroporto do Lumbo e o aeródromo de Nampula, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 7.º, artigo 2057.º, n.º 2) «Serviços de fomento — Serviços da aeronáutica civil — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De semoventes», da referida tabela de despesa.